



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
CENTRAL DE COMPRAS - SESAU-CECOMP

### AUTORIZAÇÃO

Considerando o pedido de abertura de procedimento de contratação em tela, conforme Memorando n.º 85/2026/SESAU-CECOMP 69933784, **fica autorizada** a abertura e o prosseguimento do pleito para as demais instruções processuais que ainda se faz necessário, ficando os atos de contratação vinculados ao atendimento das regras instituídas pelo Estatuto Nacional das Contratações Públicas, considerando o princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, observando ainda os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, **devendo a contratação vinculada à informação de que existe dotação orçamentária específica para a realização da despesa.**

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal e mais eficiente para a efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, submeta o feito à apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto à legalidade do feito. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais e aprovados pelo órgão de assessoria jurídica competente.

*(Assinado Eletronicamente)*

**ELOIA DUARTE RODRIGUES**

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU-RO



Documento assinado eletronicamente por **ELOIA DUARTE RODRIGUES**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 10/03/2026, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69933827** e o código CRC **B9425CE5**.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
NÚCLEO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - SESAU-NSC

**JUSTIFICATIVA**

O Curso de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público, que será realizado de forma presencial em Foz do Iguaçu-PR nos dias, 19 a 21 de maio 2026, conforme Programa Portifólio (69725037), tem como objetivo promover o desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores que atuam nesta área vital para o funcionamento eficiente da administração pública brasileira.

Deste modo, o curso visa o aperfeiçoamento dos agentes públicos e privados a atuarem com maior qualidade e eficiência, absorvendo conhecimento necessário para alcançar bons resultados.

**1. EXPERIÊNCIA CONSOLIDADA**

1.1. A InfocoRh Desenvolvimento e Capacitação possui experiência consolidada na área de capacitação e desenvolvimento voltado à Gestão de Recursos Humanos na Administração Pública, atuando por meio da oferta de treinamentos, consultorias e eventos especializados direcionados ao aperfeiçoamento de servidores e gestores públicos.

1.2. A instituição destaca-se pela utilização de metodologias atualizadas e pelo emprego de soluções tecnológicas voltadas ao desenvolvimento institucional, oferecendo programas de capacitação estruturados para atender às demandas específicas do setor público em todo o território nacional.

1.3. Com conhecimento especializado sobre as particularidades da gestão pública, a empresa desenvolve iniciativas voltadas ao fortalecimento das práticas de gestão de pessoas, contribuindo para o aprimoramento da eficiência administrativa, da governança e da tomada de decisões estratégicas nas organizações governamentais.

1.4. No âmbito de suas atividades, a empresa promove cursos, seminários, workshops e programas de capacitação conduzidos por profissionais experientes e reconhecidos em suas áreas de atuação, proporcionando aos participantes acesso a conteúdos atualizados, boas práticas e oportunidades de troca de experiências entre gestores e especialistas do setor público.

1.5. Dessa forma, a atuação da instituição evidencia trajetória consistente na promoção de capacitações e eventos voltados à Administração Pública, consolidando sua posição como organização especializada no desenvolvimento de competências e no fortalecimento da gestão de pessoas no âmbito governamental.

**2. METODOLOGIA**

2.1. A metodologia do seminário é estruturada de forma dinâmica e participativa, combinando diferentes estratégias de aprendizagem voltadas ao aperfeiçoamento de gestores e profissionais da área de gestão de pessoas no setor público. O evento será desenvolvido por meio de palestras expositivas, debates temáticos e oficinas práticas, permitindo a integração entre teoria e prática.

2.2. As atividades são conduzidas por especialistas com ampla experiência na Administração Pública, proporcionando a apresentação de conceitos atualizados, estudos de caso e boas práticas aplicadas à gestão de pessoas. Além disso, os debates e momentos de interação entre os participantes favorecem a troca de experiências institucionais e a construção coletiva de soluções para desafios comuns da gestão pública.

2.3. A programação é distribuída ao longo de três dias de atividades presenciais, totalizando 21 horas de capacitação, com abordagem baseada em três pilares principais: eficiência, estratégia e geração de valor público, os quais orientam as discussões e reflexões sobre liderança, gestão de desempenho, planejamento da força de trabalho e inovação na gestão de pessoas.

2.4. Dessa forma, a metodologia proposta busca proporcionar uma experiência de aprendizagem integrada, estimulando o desenvolvimento de competências estratégicas e o aprimoramento da gestão de pessoas no âmbito da Administração Pública.

**3. RECONHECIMENTO DO MERCADO**

**3.1. Conforme o folder do evento (69725037):**

3.1.1. A **Infoco RH** é reconhecida nacionalmente por sua atuação na capacitação e no desenvolvimento de profissionais da Administração Pública, promovendo eventos, cursos e treinamentos voltados ao aprimoramento da gestão pública. Com sólida experiência na realização de programas de formação e atualização profissional, a instituição já contribuiu para a qualificação de milhares de agentes públicos em todo o Brasil, consolidando-se como referência na disseminação de boas práticas em gestão de pessoas, liderança e governança no setor público. Nesse contexto, o curso contará com a participação de especialistas e profissionais de reconhecida atuação na área, dentre eles:

## COORDENAÇÃO TÉCNICA



### MIRIAN LUCIA BITTENCOURT GUIMARÃES

Diretora de Governança e Inteligência de Dados, está à frente do Observatório de Pessoal, da Pesquisa Vozes do Serviço Público e das iniciativas em People Analytics do Governo Federal. Servidora efetiva do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. Fellowship na Columbia Women's Leadership Network, da Columbia University. Cientista de Dados Especialista em Indicadores Estratégicos de RH com Formação em Estatística pela UnB, e Especializações em Matemática Aplicada e em Gestão de Pessoas no Setor Público pela ENAP. 20 anos atuando em avaliação de políticas públicas, construção e monitoramento de indicadores e gerenciando ferramentas de apoio a tomada de decisão e em auditoria da folha de pagamento do Governo Federal. Atua também como palestrante e professora nas temáticas ligadas a Gestão de Pessoas, Transformação Digital e People Analytics.

## PALESTRANTES CONFIRMADOS



### ANA CLÁUDIA MENDONÇA

Especialista em Governança e Gestão Estratégica de Pessoas. Assessora de Governança de Pessoas do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, tendo ocupado cargos de liderança na área de pessoas no Tribunal Superior do Trabalho – TST, Supremo Tribunal Federal – STF, Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, Tribunal Superior Eleitoral – TSE e Ministério Público Federal – MPF. Atua como voluntária na qualidade de Diretora da Associação Brasileira de Recursos Humanos – ABRH/DF, Membro do Comitê de Governança de Pessoas da Rede de Governança Brasil - RGB, Mentora do BrazilLab, Mentora para carreira de mulheres negras do Grupo Mulheres do Brasil como Vice-Presidente da Associação do Impact Hub. Atua, também, como professora, palestrante e facilitadora de aprendizagem na Escola Nacional da Magistratura do Trabalho – Enamat, na Escola Superior do Ministério Público – ESMPU, na ENAP, no Instituto Felicidade e em diversos órgãos públicos e empresas privadas, em disciplinas como gestão da mudança, liderança, cultura organizacional, desenvolvimento de equipes, agilidade e gestão de pessoas, qualidade de vida, bem-estar e felicidade corporativa e modalidades de trabalho flexíveis.



### RAFAEL MOTA

Graduado em Ciências Contábeis pela UnB. Pós-Graduado em Gestão Pública pelo IBMEC. Certificado em Liderança pela Dale Carnegie e em Gestão de Riscos pela QSP. Autor do E-book: Indicadores de Desempenho nas Compras Públicas. Atua como Coordenador-Geral de Licitações e Contratos da Central de Compras do Governo Federal. Foi Gerente de Licitações e Contratos da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) entre 2018 e 2021, período no qual elevou a Governança e Gestão de Licitações e Contratos ao 1º lugar dentre as Agências Reguladoras e 13º lugar geral no índice de governança e gestão medido pelo TCU (Igov). Foi Pregoeiro, Presidente da CPL, Secretário-Substituto de Planejamento Estratégico e Coordenador-Substituto de Cadastro e Pagamento. Na iniciativa privada atuou como auditor da PwC, maior empresa de auditoria do mundo.



## TAIANA FAGUNDES

Mentora, coach, treinadora e especialista em comportamento humano e perfil comportamental. Nos últimos 10 anos, teve o privilégio de impactar milhares de alunos em todo o Brasil – líderes, equipes e profissionais que buscavam exatamente o que você veio buscar hoje: clareza emocional, autoconfiança e mais influência na forma de liderar.

Depois de 7 anos de atuação no mundo corporativo, Taiana escolheu se dedicar integralmente a esta missão: ajudar líderes a desbloquearem emoções limitantes, ativarem seus talentos e alcançarem metas ousadas – na vida e na carreira.



## TALITHA PEDROSA

Servidora federal idealizadora e líder do Núcleo de Governança da Rede de Gestão de Pessoas do Sipec (CONNECTAGENTE), promove a colaboração e integração entre profissionais do setor potencializando a atuação da gestão de pessoas no governo federal. Mestranda em Governança e Desenvolvimento pela Escola Nacional da Administração Pública (ENAP), é Profissional de Marketing de formação ao longo de sua carreira atuou em diversas organizações, desempenhando papéis de liderança promovendo desenvolvimento de equipes e estratégias de GP.

#### 4. PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

##### 4.1. Data e Local do Evento (69725037):

4.1.1. **Data:** 19 a 21 de maio de 2026.

4.1.2. **Formato:** Evento presencial. Hotel: Mabu Thermas Grand Resort Av. das Cataratas, 3175, Vila Yolanda / Foz do Iguaçu-Paraná.

4.1.3. **Carga horária:** 21 horas.

4.1.4. **Horário:** 08h00 às 18h00.

##### 4.2. Conteúdo Pragmático

4.2.1. Conforme Informação retirada do Folder (69725037), o curso abordará os seguintes temas:

## TER | 19MAI

08:00 às 09:00	<b>Credenciamento</b>
09:00 às 09:10	<b>Abertura InfocoRH</b>
09:10 às 10:30	<b>Palestra de Abertura: Eficiência, Estratégia e Valor Público: um modelo para o presente e futuro da gestão pública</b> Palestrante: Mirian Guimarães
10:30 às 12:00	<b>A nova métrica de Desempenho: bem estar</b> Palestrante: Rafael Mota
12:00 às 13:30	Almoço
13:30 às 15:30	<b>IA aplicada à Gestão de Pessoas</b> Palestrante: Rafael Mota
15:30 às 16:00	Intervalo
16:00 às 18:00	<b>Debate: Gestão do desempenho: foco nas pessoas ou nas tarefas?</b> Palestrantes: Mirian Guimarães e Rafael Mota

## QUA | 20MAI

09:00 às 10:30	<b>O poder da rede na mudança cultural e no impacto público</b> Palestrante: Talitha Pedrosa
10:30 às 12:00	<b>Novos modelos de trabalho</b> Palestrante: Ana Cláudia
12:00 às 13:30	Almoço
13:30 às 15:30	<b>Gestão de pessoas em sinergia com a estratégia organizacional</b> Palestrante: Talitha Pedrosa
15:30 às 16:00	Intervalo
16:00 às 18:00	<b>Oficina: Sou gestor de pessoas e sou parte da estratégia organizacional</b> Palestrantes: Talitha Pedrosa e Ana Cláudia

09:00 às 10:30	<b>Liderança Consciente: Propósito e valor público</b> Palestrante: Taiana Fagundes
10:30 às 12:00	<b>Debate: Eficácia na gestão de pessoas – segurança psicológica, diversidade, inclusão e pertencimento</b> Palestrantes: Mirian Guimarães, Rafael Mota, Ana Cláudia, Taiana Fagundes e Talitha Pedrosa.
12:00 às 13:30	Almoço
13:30 às 15:30	<b>Gestão de perfis e competências: estratégias mais humanizadas para transformar equipes</b> Palestrante: Taiana Fagundes
15:30 às 16:00	Intervalo
16:00 às 18:00	<b>Planejamento da força de trabalho: Dimensionando com eficiência e alcançando melhores resultados</b> Palestrante: Mirian Guimarães

## 5. PÚBLICO-ALVO

5.1. O curso é destinado a gestores públicos, profissionais que atuam na área de gestão de pessoas, membros da alta administração, líderes de equipes e servidores que desempenham funções estratégicas na Administração Pública. Também é indicado para profissionais interessados em aprimorar conhecimentos sobre liderança, gestão de pessoas, desenvolvimento de equipes e alinhamento estratégico organizacional, visando fortalecer a eficiência institucional e a melhoria dos serviços prestados à sociedade.

## 6. OBJETO GERAL DO EVENTO

6.1. O presente evento tem como objetivo promover a capacitação e o aprimoramento de gestores e profissionais da Administração Pública nas temáticas relacionadas à **gestão de pessoas, liderança estratégica e desenvolvimento organizacional**, por meio da disseminação de conhecimentos, boas práticas e ferramentas inovadoras aplicadas ao setor público. A iniciativa busca fortalecer as competências das lideranças, estimular a inovação na gestão pública e contribuir para a melhoria da eficiência institucional, alinhando a atuação dos profissionais aos desafios contemporâneos da administração pública e à geração de valor para a sociedade.

## 7. CONCLUSÕES

7.1. Ao final do evento, espera-se que os participantes ampliem seus conhecimentos e desenvolvam novas competências relacionadas à gestão de pessoas, liderança e estratégias aplicadas à Administração Pública. A iniciativa busca proporcionar uma visão atualizada sobre os desafios e oportunidades da gestão pública contemporânea, estimulando a reflexão, a troca de experiências e a adoção de práticas mais eficientes e inovadoras no ambiente institucional. Dessa forma, o evento contribui para o fortalecimento das lideranças e para a melhoria contínua da gestão pública, gerando impactos positivos na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Diante do exposto, destaca-se a relevância da realização do evento como instrumento de aprimoramento profissional e fortalecimento da gestão pública. A capacitação contínua dos servidores e gestores constitui fator essencial para o desenvolvimento institucional, possibilitando a adoção de práticas mais eficientes, inovadoras e alinhadas às demandas contemporâneas da Administração Pública. Nesse sentido, a participação no evento representa uma oportunidade estratégica para atualização de conhecimentos, troca de experiências e fortalecimento das competências necessárias à promoção de resultados mais efetivos na prestação dos serviços públicos à sociedade.

Porto Velho, 13 de março de 2026.

Atenciosamente,

ALLAN JUNIOR ALVES SIQUEIRA  
Assessor - NSC/CECOMP/CAD

ARI MULLER MOREIRA CHACON  
Assessor - NSC/CECOMP/CAD

LUCAS MATHEUS TELES  
Subgerente da Central de Compras - CECOMP/CAD

SESAU  
Secretaria de Estado  
da Saúde

RONDÔNIA  
Governo do Estado



Documento assinado eletronicamente por Ari Muller Moreira Chacon, Assessor(a), em 13/03/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Allan Junior Alves Siqueira, Assessor(a)**, em 13/03/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Matheus Teles da Conceição, Subgerente**, em 13/03/2026, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70044532** e o código CRC **B9330C0A**.

---

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
NÚCLEO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - SESAU-NSC

**JUSTIFICATIVA**

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO Nº: 0036.009341/2026-81**

Senhora Secretária,

Considerando o Termo de Referência (70105104) que visa a Contratação de empresa especializada INFOCO RH Desenvolvimento e Capacitação, na realização do curso de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público, de forma presencial a ser realizado em Foz do Iguacu-PR, objetivando a participação de 02 (dois) servidores desta Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia - SESAU nos dias 19 a 21 de maio de 2026, conforme Programa Portifólio (69725037).

Encaminhamos o processo em epígrafe para análise e assinatura, conforme documentos anexos aos autos e explanação abaixo.

**1. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

**1.1. Conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 37/2026/SESAU-SE (69725141):**

No serviço público, a busca por excelência e eficiência é essencial para atender às necessidades da sociedade. Para alcançar esse objetivo, é fundamental que os servidores públicos invistam em estudos, capacitação e atualização contínua.

Essa prática não apenas contribui para o aprimoramento individual, mas também promove um serviço público de qualidade e alinhado às demandas da população.

No cenário atual, com avanços tecnológicos e atualizações constantes na legislação e políticas públicas, é crucial que os servidores estejam atualizados sobre as melhores práticas, as inovações e as tendências em suas áreas de atuação.

Investir em estudos e capacitação é uma forma de valorizar a carreira no serviço público. Quanto mais conhecimento e habilidades um servidor adquire, maiores são as chances de progredir na hierarquia e conquistar oportunidades de destaque.

Servidores públicos capacitados têm maior habilidade para lidar com tarefas complexas e demandas de trabalho. Ao aprimorar suas competências, eles se tornam mais produtivos, otimizando processos e agilizando a execução de suas atividades, o que contribui para a eficiência e economia de recursos.

A sociedade está em constante evolução e o setor público precisa acompanhar essas mudanças. Por meio de capacitação e atualização, os servidores podem se adaptar às novas demandas e desafios, garantindo que os serviços públicos sejam prestados de forma eficaz e alinhada com as necessidades da comunidade.

Com atualizações constantes, os servidores públicos são capazes de oferecer um atendimento ainda mais de qualidade à população, pois eles se mantêm informados sobre as melhores práticas, legislações vigentes e novas tecnologias, o que resulta em um serviço mais eficiente e satisfatório.

A dedicação ao estudo, capacitação e atualização é fundamental para o servidor público que busca oferecer um serviço de qualidade à sociedade.

Portanto, a importância da capacitação para servidores públicos é indiscutível.

Investir em estudos, se capacitar e se atualizar constantemente é uma prática necessária para garantir a eficiência, qualidade e melhoria contínua dos serviços públicos, atendendo às expectativas da sociedade e promovendo um ambiente de trabalho motivador e enriquecedor para os servidores.

As organizações públicas também têm sido desafiadas com as constantes mudanças no ambiente em que estão inseridas, principalmente quanto a melhorar o serviço público prestado ao cidadão. Chiavenato (2008) diz que é necessário que a Administração adote políticas voltadas essencialmente pela profissionalização e pela valorização do servidor público para atender aos papéis do Estado de caráter regulatório e de articulação dos agentes econômicos, sociais e políticos, além do aprimoramento na prestação dos serviços públicos.

Nesse sentido, a administração pública precisa ter em seu quadro funcional servidores capacitados. São os servidores com seus conhecimentos, habilidades e atitudes que desenvolvem as atividades visando atender as demandas da sociedade. Como afirma Amorim e Silva (2012, p.3):

As entidades públicas crescem de forma pouco articulada e planejada. Isto contribui como um fator impeditivo da modernização do Estado e da melhoria da prestação de seus serviços, porém, acredita-se que a solução é o investimento no capital humano do setor público através de uma política de valorização de pessoal para que os funcionários consigam atender às demandas da sociedade.

Assim como ocorre na iniciativa privada, os servidores durante a sua vida profissional precisam passar por constantes atualizações visando, como já mencionado, manterem-se capacitados e atualizados, para que o serviço público seja prestado com qualidade e, consequentemente, aumentando a capacidade de gestão dos governos e a competitividade do país, como afirma Amaral (2014, p.549):

Temos um grande desafio na administração pública brasileira: aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas no Brasil. O aperfeiçoamento permanente de servidores poderá contribuir muito para a melhoria da qualidade do serviço público. Não é uma demanda interna ao serviço público, mas uma necessidade, quase um imperativo para ampliar a competitividade do País, de forma a assegurar um desenvolvimento sustentável e menos desigual. Podemos constatar na literatura que existe um alto grau de correlação entre o desempenho econômico e o funcionamento confiável da administração pública.

A doutrina de Matheus Carvalho informa que a eficiência administrativa é aquela que induz o Administrador Público a produzir bem, com menos gastos e com qualidade, buscando sempre os melhores resultados com menos desperdício, demandando, portanto, um bom desempenho funcional de seus agentes/servidores.

A realidade das licitações e contratos administrativos, em especial quanto aos servidores e empregados públicos que desempenham as funções essenciais a esses procedimentos, passa por importantes mudanças em razão da entrada em vigor da Lei nº 14.133/21, em especial em contextos de reduzida estrutura de pessoal.

Passamos a ter um cenário no qual a Administração conta com ampla discricionariedade para designar seus representantes para um cenário no qual requisitos objetivos condicionam as designações, com foco principal na gestão de competências e na escolha de servidores e empregados públicos em condições de apresentar um desempenho satisfatório daquelas funções.

Logo, a capacitação de pessoal como estratégia fundamental para corrigir e suprir lacunas de competências, propiciando o atendimento às exigências da nova Lei, bem como apresentar os principais conceitos inseridos nessas exigências, para uma melhor compreensão do texto legal e das responsabilidades dos atores envolvidos, em especial gestores públicos, é fundamental neste momento de transição.

Considerando a Decisão Monocrática nº 0023/2024-GCESS/TCERO, que traz a necessidade de estabelecimento de diretrizes interna e reestruturação visando assegurar o funcionamento das linhas de defesa de todo o fluxo do processo de contratação, primando pela política de gestão por competência, adotando-se a capacitação permanente dos servidores, retenção de talentos e requisitos para ocupações dos cargos estratégicos, visando mitigar a incidência de alta rotatividade e inabilidade técnica, bem como, manter a gestão de processos alinhada com os objetivos das contratações públicas, voltadas para a identificação, o mapeamento, a modelagem e a normalização dos processos maiores riscos da organização.

Considerando, que a DM retromencionada, determina ao Secretário Estadual de Saúde:

b) Estruturação dos Recursos Humanos, estabelecendo, dentre outros, **política de treinamento permanente**, processos seletivos criteriosos para ocupação dos cargos sensíveis relacionados às contratações; estabelecimento de política para retenção de talentos etc. (**grifo nosso**)

Considerando, a Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, que dispõe sobre as governanças nas contratações públicas. Essa portaria estabelece que a alta administração dos órgãos e entidades deve implementar e manter mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas.

Desta forma, conclui-se que, para que o serviço público seja prestado com qualidade, se faz necessário que a Administração Pública invista e incentive a constante capacitação do servidor.

Considerando ainda que a implementação da NLLC 14.133/2021 já é uma realidade palpável, concretizando a observância ampla e obrigatória da nova norma. Todos os órgãos e instituições abandonaram antigas e engessadas regras licitatórias para entrarem totalmente no novo mundo de compras públicas.

Portanto, a participação de servidores desta SESAU no curso de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público, de forma presencial a ser realizado em Foz do Iguaçu-PR, vem em momento oportuno de fortalecer o que já está dando certo e as boas práticas percebidas, bem como aprofundar ainda mais o estudo sobre o que precisa ser esclarecido, aperfeiçoado e, então, solucionado.

**Programação:**

Palestra de Abertura: Eficiência, Estratégia e Valor Público: um modelo para o presente e futuro da gestão pública;

A nova métrica de Desempenho: bem estar;

IA aplicada à Gestão de Pessoas;

Debate: Gestão do desempenho: foco nas pessoas ou nas tarefas?;

O poder da rede na mudança cultural e no impacto público;

Novos modelos de trabalho;

Gestão de pessoas em sinergia com a estratégia organizacional;

Oficina: Sou gestor de pessoas e sou parte da estratégia organizacional;

Liderança Consciente: Propósito e valor público;

Debate: Eficácia na gestão de pessoas – segurança psicológica, diversidade, inclusão e pertencimento;

Gestão de perfis e competências: estratégias mais humanizadas para transformar equipes;

Planejamento da força de trabalho: Dimensionando com eficiência e alcançando melhores resultados.

## 2. DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MATRIZ DE RISCO

2.1. Com fundamento na faculdade prevista no art. 76, § 1º, I, do Decreto Estadual n. 28.874/2024, opta-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar e da Matriz de Risco no presente caso.

2.2. Justifica-se através da Declaração de ID (70028537), a não realização pelo fato do baixo custo e simplicidade do objeto.

## 3. DOS PREÇOS OFERTADOS

3.1. De acordo com a Proposta (69749788), o valor unitário da inscrição para o 4º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público é de Proposta Especial de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por participante. Deste modo, o investimento total para a participação de 02 (dois) servidores da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU) é de: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme demonstrado abaixo:

Proposta nº 9.581/2026

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE RONDONIA - SESAU

A/C: MARIA DO CARMO

Encaminho a proposta acerca do **4º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público**, que será realizado nos dias 19 a 21 de Maio a 2026, no formato presencial, na cidade de Foz do Iguaçu - PR.

O evento destina-se diretamente aos servidores públicos e profissionais dos setores de Recursos Humanos, Pessoal, Gestores em sentido amplo e áreas finalísticas que trabalham direta ou indiretamente com as atividades de treinamento, planejamento de pessoal, assistência social, qualidade de vida e outros processos que envolvam pessoas.

#### INVESTIMENTO



## 4. DA COMPROVAÇÃO DO PREÇO PRATICADO

4.1. Visando a comprovação de preços praticados com outros Órgãos da Administração Pública, a empresa encaminhou Notas de Empenho/Notas Fiscais (70357263), as quais podemos ver na tabela abaixo:

Nota de Empenho	Orgão/Empresa	Valor Unitário
Nº 584/2026 (fl. 01/02)	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS	R\$ 5.100,00
Nº 10966223/2026 (fl. 03/04)	PORTOS RIOS	R\$ 5.100,00

4.2. Ademais, verifica-se no sítio eletrônico da empresa que o valor cobrado se aplica a todos os participantes sem distinção, caracterizando igualdade quanto aos clientes:

# Reserve sua vaga agora mesmo!

## Participe do 4º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público

### Dias 19 a 21 de Maio de 2026 – Foz do Iguaçu/PR

GARANTIR MINHA VAGA



Inscrição para o Seminário  
19 a 21 de Maio de 2026

R\$ 5.100,00

Fonte: <https://infocorh.com.br/seminario-gestao-de-pessoas>  
Acessado em 19/03/2026 às 15:29.

4.3. Pois bem, esta contratação se enquadra em uma hipótese de dispensa de licitação, conforme a legislação pertinente. De acordo com o § 4º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, nas contratações diretas por inexigibilidade ou dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos parágrafos anteriores (§ 1º, § 2º e § 3º), o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza.

#### 4.3.1. Análise Detalhada:

4.3.1.1. A análise da Comprovação de Preço Praticado demonstra que:

a) Preços compatíveis: Os preços dos treinamentos ofertados à Secretaria estão em linha com os preços praticados pela empresa com outros clientes.

b) Ausência de discrepâncias: Não há diferenças significativas nos preços cobrados de outros clientes, o que demonstra a inexistência de tratamento diferenciado.

c) Transparência e equidade: A empresa demonstra compromisso com a transparência e equidade na precificação dos seus serviços.

#### 4.3.2. Evidências da Compatibilidade:

4.3.2.1. Comprovação de Preço Praticado apresenta:

a) Histórico de preços: Demonstração dos preços cobrados pela empresa em cursos realizados para outros clientes com objeto similar.

#### 4.3.3. Relevância para a Tomada de Decisão:

4.3.3.1. A análise da Comprovação de Preço Praticado fornece informações relevantes para a tomada de decisão sobre a contratação da empresa, pois:

a) Garante a justa remuneração: Assegura que a empresa será remunerada de forma justa pelo serviço prestado.

b) Evita desperdício de recursos públicos: Permite a Secretaria tomar uma decisão consciente sobre o uso dos recursos públicos.

#### 4.3.4. Considerações Finais:

4.3.4.1. A análise da Comprovação de Preço Praticado (70357263) demonstra que os preços dos treinamentos ofertados pela empresa são compatíveis com os valores praticados no mercado e não apresentam discrepâncias em relação a outros clientes. A empresa demonstra compromisso com a transparência, equidade e justa remuneração.

## 5. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1. A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração.

*Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

5.2. Contudo, esse mesmo dispositivo traz exceção à regra, quando faculta ao Administrador, em certas hipóteses, a contratação direta, quais sejam as modalidades de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

5.3. A Lei 14.133/21, que regula o procedimento licitatório em todas as esferas, prevê hipóteses excepcionais em que tal procedimento perde sua obrigatoriedade. São os casos de licitação dispensada, dispensável e inexigibilidade de licitação.

5.4. Todavia, observa-se, inicialmente, que o caso sob análise se enquadra em uma **hipótese de inexigibilidade de licitação, na medida em que há inviabilidade de competição.**

5.5. Segundo o artigo 74 da referida lei de licitações, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Logo, inexigibilidade de licitação é um procedimento adotado pela Administração Pública para realizar contratação direta nas situações em que é inviável a concorrência, por se tratar de fornecedor exclusivo, serviço técnico profissional especializado ou, ainda, artista consagrado pela crítica e público. Ou seja, a inexigibilidade de licitação é cabível quando houver somente uma pessoa ou objeto que atendam às necessidades da Administração Pública, ou ainda, quando os serviços a serem prestados possuam natureza singular.

5.6. Considerando que a contratação se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no **artigo 74, III, alínea f, da Lei nº 14.133/21**. Confira-se:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

5.7. Determina a referida Lei que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 74 do mesmo diploma legal, dentre os quais se observa o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desde que configurada a natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

5.8. Os parâmetros postos no **artigo 74, III, alínea f, da Lei nº 14.133/21**, apesar de serem razoavelmente objetivos, ainda reservam certo grau de discricionariedade para a definição da notória especialidade. Salienta "que em determinado setor de atividade, pode haver mais de uma empresa com ampla experiência na prestação de serviço singular, e pode, não obstante, ocorrer que em circunstâncias dadas, somente uma dentre elas tenha notória especialidade".

5.9. Tratando-se de um serviço de natureza singular, a escolha do fornecedor desse objeto envolve uma análise criteriosa que leva em consideração tanto aspectos objetivos como subjetivos, que se correlacionam, inviabilizando o cotejamento entre propostas no âmbito dos processos formais de licitação.

5.10. Além disso, a empresa foi devidamente habilitada, conforme item abaixo, estando, portanto, apta a contratar com a administração.

## 6. DO PARECER DE HABILITAÇÃO

6.1. A análise das documentações de habilitação da empresa a ser contratada, objetivando a participação dos servidores, foi realizada pela SESAU-CECOMP,

conforme Parecer nº 20/2026/SESAU-NSC (70300201), considerando a **empresa: INFOCO-RH LTDA, CNPJ: 44.825.501/0002-63**, devidamente habilitada, mediante os moldes da pretensa contratação regida pelo Termo de Referência NSC/CECOMP (70105104).

## 7. DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

7.1. Em complemento à presente contratação, foi realizada pela SESAU-CECOMP a Justificativa de Notoriedade (70044532), demonstrando a atuação no mercado da referida empresa, demonstrando suas capacidades e especificidades na capacitação de profissionais, com os temas mais relevantes à realização do serviço público.

**ALLAN JUNIOR ALVES SIQUEIRA**  
Assessor - NSC/CECOMP/CAD

**ARI MULLER MOREIRA CHACON**  
Assessor - NSC/CECOMP/CAD

**LUCAS MATHEUS TELES**  
Subgerente de Compras - CECOMP/CAD

## 8. AUTORIZO DO GESTOR

8.1. Consubstanciado no acima evidenciado, declaro que a contratação em tela se amolda, perfeitamente, aos termos da contratação por **INEXIGIBILIDADE, artigo 74, III, alínea f, da Lei nº 14.133/21**, bem como aos termos da manifestação do **Parecer Referencial nº 2/2024** proferido pela **PGE/RO**, inserido nestes autos no ID nº (69998340) e **AUTORIZO** a Homologação.

**ELOIA DUARTE RODRIGUES**  
Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO



Documento assinado eletronicamente por **Ari Muller Moreira Chacon, Assessor(a)**, em 20/03/2026, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Allan Junior Alves Siqueira, Assessor(a)**, em 20/03/2026, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Matheus Teles da Conceição, Subgerente**, em 20/03/2026, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELOIA DUARTE RODRIGUES, Secretário(a) Executivo(a)**, em 20/03/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70356715** e o código CRC **1F88E6DD**.



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Núcleo de Análise Processual - SESAU-NAP

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.009341/2026-81

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 74 inciso III, alínea f, da Lei Federal n.º 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **INEXIGIBILIDADE**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA INFOCO RH DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO, NA REALIZAÇÃO DO CURSO DE GESTÃO DE PESSOAS E LIDERANÇA NO SETOR PÚBLICO, DE FORMA PRESENCIAL A SER REALIZADO EM FOZ DO IGUAÇU-PR, OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO DE 02 (DOIS), SERVIDORES DESTA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU NOS DIAS, 19 A 21 DE MAIO DE 2026, CONFORME PROGRAMA PORTIFÓLIO (69725037).**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
INFOCO-RH LTDA	44.825.501/0002-63	R\$ 10.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>

Conforme Termo de Referência (70105104), Justificativa da Contratação (70356715), Parecer n.º 02/2024/PGE-SESAU - SESAU (69998340), Motivação da Homologação (70363843) e Análise n.º 97/2026/SESAU-NAP (70419802). Publique-se.

### AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 72, paragrafo único da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

□ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva de Estado da Saúde  
(Assinado Eletronicamente)

---



Documento assinado eletronicamente por **Junior Santana de Araujo, Gerente**, em 23/03/2026, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **ELOIA DUARTE RODRIGUES, Secretário(a) Executivo(a)**, em 23/03/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70419850** e o código CRC **74B0E2A7**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Termo de Homologação, indicar expressamente o Processo nº 0036.009341/2026-81

SEI nº 70419850